

Processo Administrativo nº. 15173/2022

Pregão Presencial nº 116/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Utilitários Tipo Van, com Fornecimento de Mão-de-Obra Especializada (Condutores E Ajudantes), Licenças de Software de Gerenciamento e Monitoramento de Frota, Combustível, Seguro e Demais Despesas Necessárias para Circulação Dentro e Fora do Município.

ESCLARECIMENTOS

Em atenção à solicitação de esclarecimentos realizada por empresas pretensas licitantes, de acordo com a manifestação da área técnica requisitante SESURB, elucidamos:

PERGUNTA 01: “PARA OS ITENS 1 e 2 : Nos itens são solicitados veículos com **motorização 2.1 e potência mínima de 126cv. Serão aceitos veículos com a potência de 170cv com motor 2.0 ?**

RESPOSTA 01: “As empresas interessadas devem atender os itens do Edital.”

PERGUNTA 02: “Por favor enviar layout dos adesivos a serem aplicados nos veículos do edital.”

RESPOSTA 02: Os layouts serão o Brasão da Cidade, medida mínima de 30 x 30 cm e máxima de 40 x 40cm.

PERGUNTA 03: “PARA O ITEM 2 : Com a intensão de melhor atendê-los, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a quantidade mínima de lugares dos veículos solicitados”

RESPOSTA 03: “ A quantidade de lugares das Vans em questão, informamos a quantidade mínima e de 15 lugares.”

PERGUNTA 04: “A Contratada poderá apresentar um recibo de locação para os veículos e uma nota fiscal para os serviços de motoristas ? “

RESPOSTA 04: “A empresa deverá emitir notas fiscais de mão de obra e de equipamentos.”

PERGUNTA 05: “Qual é a alíquota de ISS adotada no município para os serviços de mão de obra?”

RESPOSTA 05: “Em São Caetano do Sul, as alíquotas do ISS variam de 2% a 5%.”

PERGUNTA 06: “Está correto nosso entendimento que serão pagos de forma fixa, as locações dos veículos + mão de obra, e de forma variável será pago a manutenção com o combustível ?”

RESPOSTA 06: “O valor fixo do veículo se refere ao seu aluguel. O variável se relaciona ao quilômetro rodado. As cifras concernentes ao combustível, à manutenção e às demais despesas deverão estar neles inseridas.”



PERGUNTA 07: “Para efeito de lançamento inicial da proposta, assim como na disputa dos lances, o valor a ser disputado será o global para 24 meses incluindo os 15 veículos + 23 mão de obra, incluindo as horas extras previstas no ANEXO II ?.”

RESPOSTA 07: “Sim “

PERGUNTA 08: “Está correto nosso entendimento que o ANEXO II-A deverá ser enviado somente pelo licitante vencedor/arrematante do pregão ? Caso contrário favor justificar.”

RESPOSTA 08: “Sim “

PERGUNTA 09: “Os veículos poderão ficar dentro das unidades da prefeitura inclusive durante pernoite ?.”

RESPOSTA 09: “Sim “

PERGUNTA 10: “Os motoristas poderão ficar nas unidades da prefeitura aguardando as ordens de serviços ?”

RESPOSTA 10: “Sim “

PERGUNTA 11: “Atualmente qual é o prestados dos serviços ? Tal informação irá colaborar no entendimento da convenção atual utilizada na operação.”

RESPOSTA 11: “Sector Serviços e Conservação Ltda. “

PERGUNTA 12: “Os licitantes poderão utilizar a convenção coletiva pertinente da categoria que melhor entender para a execução dos serviços ?.”

RESPOSTA 12: “Eles deverão se utilizar da convenção coletiva adotada pelo sindicato da categoria. “

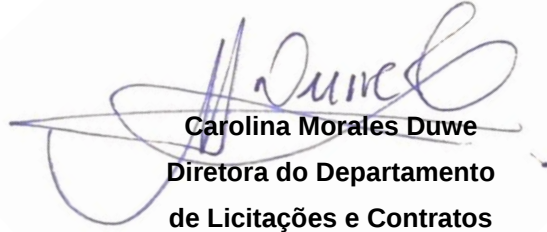
PERGUNTA 13: “Para efeito dos reajustes sobre a mão de obra, será utilizado a convenção/acordo coletivo data base da categoria ou será pelo índice IGPM ?.”

RESPOSTA 13: “O reajuste deve ser o disposto na convenção coletiva adotada pelo sindicato da categoria.”

PERGUNTA 14: “Visando a participação de maior número de licitantes no certame, caso o Licitante não obtenha os índices exigidos pelo Edital; Poderá ser habilitado desde que comprove Capital Social mínimo, e ou Patrimônio Líquido, integralizado no valor correspondente a 10% DO VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO, nos termos do artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal 8.666/1993. ?.”

RESPOSTA 14: “Conforme se depreende da alínea ‘f’, do item 12.5, do edital, as empresas interessadas deverão demonstrar a existência de capital social mínimo integralizado na importância correspondente a 10% do valor total anual estimado, correspondente a R\$ 671.662,98, nos termos do § 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/1993.”

SEPLAG-4/DLC, 16 de dezembro de 2022.



Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento
de Licitações e Contratos